LEI Nº 2872-A

Projeto de Lei nº 10/12
de autoria do
Vereador Juracy Francisco – Jura

Acrescenta inciso VII ao art. 9º da Lei nº 2401-A, de 16 de junho de 2010, que dispõe sobre os serviços de táxi e dá outras providências.
Proc. nº 23777/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se o seguinte inciso VII ao art. 9º da Lei nº 2401-A, de 16 de junho de 2010:

"Art. 9º - ....

VII – adesivo com identificação do ponto de estacionamento do veículo, colocado em local a ser facilmente visualizado pelo passageiro."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de maio de 2012.

PUBLICADO EM 24/05/12
no Jornal Literário
P.L. 10/12
PROC 11/12

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv